

EM nº 00574/2024 MCOM

Brasília, 18 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.015026/2021-64, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7479/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 11501/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00397/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13.778, de 4 de julho de 2024, publicada em 12 de julho de 2024, que transfere a permissão outorgada à SM COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.399.641/0001-96, por meio da Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002, publicada em 13 de junho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 272, de 2004, publicado em 9 de julho de 2004, para a RÁDIO MANTENA FM LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.205.436/0001-42, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401357007, no município de Mantena, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6ddc8b1f-e3c1-4a47-be45-4ba2d6a9103b>

6ddc8b1f-e3c1-4a47-be45-4ba2d6a9103b